



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3988/2013, 26 de abril de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, publicado em 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 192.200,00** (cento e noventa e dois mil e duzentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração	
03.20 - Departamento de Administração	
0618200032.014000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 59	R\$ 5.000,00
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 102	R\$ 18.200,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 187	R\$ 166.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação	
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 370	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 192.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração	
03.20 - Departamento de Administração	
0618200032.014000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd - 000 - 60	R\$ 5.000,00
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 105	R\$ 17.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd - 000 - 109	R\$ 700,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 303 – 190R\$ 86.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd – 303 – 195R\$ 80.000,00

08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer

08.20 - Departamento de Cultura e Recreação

1339200162.022000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação

3.1.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 000 – 367R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 192.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de abril 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia 26/04/13 Página 01
Edição 543